



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3293/2021

Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Agosto de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Presidente</p> <p>Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1112/2021
Secretaria-Geral da Presidência

Altera o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 1.035/2021, que identifica a etapa vigente do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em cada uma das cidades-sede nas quais existam unidades da Justiça do Trabalho de Goiás.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.507/2020,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, instituído pela Portaria TRT 18ª SGP Nº 1.526/2020;

CONSIDERANDO que o avanço e o retrocesso nas etapas de retomada dos serviços presenciais, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, foram definidos segundo critérios científicos que partem da realidade epidemiológica, de acordo com dados objetivos fornecidos pela Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO); e

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual de Saúde (SES-GO) atualizou, no dia 20 de agosto de 2021, o "Mapa de Risco" em seu sítio eletrônico, com a estratificação das Regiões de Saúde do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da PORTARIA TRT 18ª GP/SGP nº 1.035, de 2 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

CIDADE-SEDE	ETAPA VIGENTE
Anápolis	Laranja
Aparecida de Goiânia	Laranja
Caldas Novas	Laranja
Catalão	Laranja
Ceres	Laranja
Formosa	Laranja
Goianésia	Amarela
Goiânia	Laranja
Goiás	Vermelha
Goiatuba	Laranja
Inhumas	Laranja

Iporá	Vermelha
Itumbiara	Laranja
Jataí	Vermelha
Luziânia	Amarela
Mineiros	Vermelha
Palmeiras de Goiás	Vermelha
Pires do Rio	Laranja
Porangatu	Amarela
Posse	Amarela
Quirinópolis	Laranja
Rio Verde	Laranja
São Luís de Montes Belos	Vermelha
Uruaçu	Amarela
Valparaíso de Goiás	Amarela

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.
 Goiânia, data da assinatura eletrônica.
 Documento assinado eletronicamente
 DANIEL VIANA JÚNIOR
 Desembargador-Presidente
 TRT da 18ª Região
 Goiânia, 23 de agosto de 2021.
 [assinado eletronicamente]
 DANIEL VIANA JÚNIOR
 DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1106/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias deferidas à Excelentíssima Juíza do Trabalho Fabíola Evangelista Martins, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para fruição no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 2021, conforme consta da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 551/2021;

CONSIDERANDO que a referida Vara do Trabalho não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO a designação do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Vinicius Augusto Rodrigues de Paiva, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros a partir de 28 de junho de 2021 até ulterior deliberação, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 778/2021;

CONSIDERANDO as férias deferidas ao Excelentíssimo Magistrado para fruição no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 2021, conforme consta da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 693/2021;

CONSIDERANDO a abertura de edital para promoção de Juiz do Trabalho Substituto à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, encontrado-se a unidade sem a figura do Juiz Titular e do Juiz Auxiliar Fixo;

CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Mineiros conta com movimentação processual inferior a 650 processos ao ano e, que nos termos do art. 18 da Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 753/2020, as designações para responder pela titularidade dessas unidades em caso de férias dos respectivos titulares será apenas para a realização de atos processuais que não exijam o comparecimento do magistrado à unidade, sendo possível a designação cumulativa da unidade com outras Varas do Trabalho, nos termos do Ofício Circular TRT 18ª SCR/NGMag Nº 01/2021;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e Vara do Trabalho de Mineiros, aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ; e

CONSIDERANDO ainda edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

RESOLVE, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE, volante regional, para responder pela titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia e, cumulativamente, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros, no período de 18 de setembro a 7 de outubro de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1107/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deferimento de licença para tratamento da própria saúde à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Blanca Carolina Martins Barros, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2021, bem como o pedido de alteração das férias para o interregno de 16 de agosto a 13 de setembro de 2021, em virtude de concomitância com o período da licença concedida, conforme consta da PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1065/2021;

CONSIDERANDO a indisponibilidade momentânea dos Juizes Auxiliares Fixos lotados nas Varas do Trabalho do Foro de Anápolis;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, aos Juizes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, “a”, do novo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Designar Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 23 a 27 de agosto de 2021.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1108/2021

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8465/2021,

RESOLVE:

CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, 3 (três) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 17 a 19 de agosto de 2021, nos termos do artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1109/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante na PCD nº 8462/2021,

R E S O L V E

Autorizar o pagamento de 5.5 diárias de viagem, referentes ao período de 16 a 21/08/2021, ao servidor FLÁVIO DE JESUS LOIOLA, ANALISTA JUDICIÁRIO no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento da cidade de Pires do Rio-GO à Palmeiras de Goiás-GO.

Motivo: CUMPRIR MANDADOS/DILIGÊNCIA, conforme P.A nº 8296/2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 22 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**Resolução****Resolução Administrativa****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 87/2021****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 87/2021****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO**

Recurso Administrativo interposto pelo senhor servidor Emerson Santos da Cruz, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, em face de decisão que indeferiu requerimento de remoção por motivo de saúde de familiar.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc no 2151/2021 - MA-67/2021 (PJe - RecAdm 0010535-30.2021.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **CONHECER** do recurso administrativo interposto pelo senhor servidor Emerson Santos da Cruz, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, em face de decisão que indeferiu requerimento de remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (Ceará) por motivo de saúde de seu genitor, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

assinado eletronicamente

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 90/2021**

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 983/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, no período especificado.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7262/2021 - MA-86/2021 (PJe - PA 0010591-63.2021.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **REFERENDAR** a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 983/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 1º a 6 de agosto de 2021, sem prejuízo da designação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 91/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 974/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para responder pela titularidade das Varas do Trabalho de Ceres e 3ª de Aparecida de Goiânia, nos períodos especificados.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7147/2021 - MA-85/2021 (PJe - PA 0010592-48.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 974/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Ceres, no período de 27 de julho a 15 de agosto de 2021 e, cumulativamente, responder pela titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no período de 29 de julho a 17 de agosto de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 92/2021

Defere, por 10 (dez) dias, a prorrogação de licença para tratamento da própria saúde à Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, no período de 05 a 14 de julho de 2021.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Welington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Iara Teixeira Rios e as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7037/2021 - MA-76/2021 (PJe - PA 0010582-04.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, DEFERIR, por 10 (dez) dias, a prorrogação da licença para tratamento da própria saúde à Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, no período de 05 a 14 de julho de 2021, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 93/2021

Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nºs 956, 958 e 959/2021, que designaram, respectivamente, os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos ALEXANDRE DO VALLE PIOVESAN, NAYARA DOS SANTOS SOUZA e LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias ou designações anteriores, responderem pela titularidade da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos dias que especificam.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio

Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7028/2021 - MA-81/2021 (PJe - PA 0010593-33.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG Nºs 956, 958 e 959/2021, as quais, respectivamente, considerando as férias da juíza titular e a licença maternidade da auxiliar, designaram magistrados(as) para responderem pela titularidade da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos seguintes períodos: i) o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto ALEXANDRE DO VALLE PIOVESAN, auxiliar fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 10 a 18 de julho de 2021; ii) a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta NAYARA DOS SANTOS SOUZA, volante regional, nos dias 19, 21 e 26 de julho de 2021, sem prejuízo da designação descrita na PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 695/2021; e iii) a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, auxiliar fixa da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, no dia 20 e no período de 22 a 25 de julho de 2021. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 94/2021

Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 912 e 913/2021, as quais designam, respectivamente, os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva e Dânia Carbonera Soares para responderem, sucessivamente, pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, nos períodos nelas especificados.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6823/2021 - MA-75/2021 (PJe - PA 0010580-34.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 912 e 913/2021, as quais designam, respectivamente, os Excelentíssimos Juizes do Trabalho Substitutos Vinícius Augusto Rodrigues de Paiva, volante regional, e Dânia Carbonera Soares, auxiliar fixa da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para responderem pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, o primeiro, de 19 a 25 de julho de 2021, e a segunda, de 26 a 31 de julho de 2021, sem prejuízo de suas atribuições originárias. Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 95/2021

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 911/2021, que designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, nos períodos especificados.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6822/2021 - MA-77/2021 (PJe - PA 0010587-26.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG nº 911/2021, a qual designou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, auxiliar fixo da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Formosa, nos períodos de 12 a 18 e 26 a 31 de julho de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 20 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 96/2021

Regulamenta as funções do Controlador, do Encarregado, dos Operadores e da Ouvidoria no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para fins da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Lara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6241/2021 - MA-73/2021 (PJe - PA 0010581-19.2021.5.18.0000),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, incisos VI a VIII e 37 a 41 da Lei nº 13.709/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que regulamentam as figuras do Controlador, do Encarregado e do Operador;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular CSJT.GP.SG.SETIC Nº 63/2020, que traz ao conhecimento deste Eg. Regional a edição do Ato Conjunto n. 46/TST.CSJT.GP, de 4 de novembro de 2020, e Ato Conjunto n. 47/TST.CSJT.GP, de 5 de novembro de 2020, sugerindo a padronização de atos destinados à implantação da LGPD nos Tribunais;

CONSIDERANDO o disposto no Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado da Agência Nacional de Proteção de Dados, publicado em 28 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos itens 1, 1.1 e 1.3 do novo Plano de Ação para implantação da LGPD no âmbito deste eg. Regional, que preveem a “Edição de ato que: defina quem são o encarregado, o controlador e os operadores no TRT18, seguindo recomendações do TST/CSJT”; “Indicar, no mesmo ato acima mencionado, a Ouvidoria como unidade responsável pelo recebimento das demandas relacionadas à LGPD” e “Submeter ao Eg. Tribunal Pleno o ato mencionado no item 1”, respectivamente,

RESOLVEU, por unanimidade, regulamentar as funções do Controlador, do Encarregado, dos Operadores e da Ouvidoria no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para os fins da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), dentre outras providências, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DO CONTROLADOR

Art. 1º O exercício da função de Controlador é atribuída ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, representado pelo seu Presidente (art. 25, inciso I, do Regimento Interno).

§ 1º Compete ao Controlador decidir as questões referentes ao tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 5º, VI, da Lei nº 13.709/2020, após exarado parecer opinativo pelo Encarregado, que pode ser dispensado em caso de urgência.

§ 2º O Controlador expedirá normas administrativas e deliberará sobre pedidos relativos à proteção de dados pessoais, devendo os recursos administrativos dessas decisões serem encaminhados ao Tribunal Pleno, na forma regimental.

§ 3º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) oferecerá parecer nos pedidos administrativos relacionados à proteção de dados pessoais, quando instado pelo Encarregado ou Controlador para tanto, podendo-se valer da consulta a outras unidades deste Eg. Regional quando necessário.

Art. 2º Os pedidos institucionais de fornecimento de dados pessoais oriundos de entes externos ao Tribunal deverão ser encaminhados – via “SISDOC” ou outro sistema que venha a substituí-lo – para a Secretaria-Geral da Presidência, para análise do Controlador.

Parágrafo único. O Controlador avaliará a necessidade de encaminhamento prévio da demanda ao Encarregado para emissão de parecer opinativo.

Art. 3º O Controlador poderá delegar ao Encarregado, mediante portaria, a consecução das medidas necessárias à implantação da LGPD, incluindo a coordenação dos trabalhos do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD).

CAPÍTULO II

DO ENCARREGADO

Art. 4º O Encarregado é o responsável por garantir a conformidade do Tribunal à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º A função de Encarregado será exercida por Juiz Auxiliar indicado pelo Presidente do Tribunal, no início da gestão.

Art. 6º. Compete ao Encarregado:

I – atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do art. 5º, VIII, da Lei nº 13.709/2020;

II – orientar os juizes, servidores e contratados do Tribunal, dentre outros, a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

III – executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO III

DOS OPERADORES

Art. 7º Operadores são pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, contratados pelo Controlador para executarem tratamento de dados dentro dos limites e finalidades por ele estabelecidas.

Parágrafo único. Juizes, gestores e servidores, dentre outros, no exercício das suas funções regulares, não devem ser considerados Operadores.

CAPÍTULO IV

DA OUVIDORIA

Art. 8º Os pedidos de titulares dos dados pessoais serão dirigidos à Ouvidoria, pelos meios que forem disponibilizados no Portal deste Eg. Regional na Internet, que os receberá e encaminhará ao Encarregado para análise, indicando a pertinência temática à proteção de dados pessoais.

Parágrafo único. Emitido o parecer opinativo pelo Encarregado, o pedido será remetido à Secretaria-Geral da Presidência para decisão do Controlador.

CAPÍTULO V

DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPD)

Art. 9º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), criado pela Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 493/2021, tem como função precípua auxiliar o Controlador e o Encarregado no processo de implantação da LGPD no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. As funções de suporte técnico ao Encarregado ou Controlador, a partir das demandas concretas dos titulares de dados pessoais, será acumulada pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD).

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGP nº 3987/2019, de 9 de dezembro de 2019, que instituiu a Comissão para Estudos e Proposição de Medidas Voltadas ao Cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 11. Quaisquer ações de contratação ou aquisição de produtos, de ferramentas ou de serviços voltados ao atendimento à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), deverão ser precedidas de consulta ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho para análise e deliberação.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 13. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2021**

Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 763, 764, 765 e 766/2021, as quais designam magistrados(as) para, de modo cumulativo, realização de audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs, respectivamente, de Itumbiara, Rio Verde, Goiânia e Aparecida de Goiânia, nas datas especificadas.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 5613/2021 - MA-79/2021 (PJe - PA 0010583-86.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 763, 764, 765 e 766/2021, as quais designam magistrados(as) para, de modo cumulativo, realização de audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs, respectivamente, de Itumbiara, Rio Verde, Goiânia e Aparecida de Goiânia, nas datas especificadas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 98/2021**

Referenda a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 961/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio, no período que especifica.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 7026/2021 - MA-82/2021 (PJe - PA 0010594-18.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 961/2021, que designou a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2021.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 20 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 99/2021

Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG nº 915, 916, 928 e 929/2021, as quais designam magistrados(as) para, de modo cumulativo, realização de audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs, respectivamente, de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Goiânia e Rio Verde, nas datas especificadas.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 6844/2021 - MA-83/2021 (PJe - PA 0010595-03.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, REFERENDAR as Portarias TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 915, 916, 928 e 929/2021, as quais designam magistrados(as) para, de modo cumulativo, realização de audiências nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSCs, respectivamente, de Aparecida de Goiânia, Itumbiara, Goiânia e Rio Verde, nas datas especificadas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 20 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2021

Defere ao Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR a revisão da data de implementação dos requisitos do abono de permanência, com efeitos retroativos desde 08/08/2016.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (art. 18, I, da Lei 9784/99), Presidente do Tribunal, e as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 24.747/2018 - MA-70/2021 (PJe - PA 0010559-58.2021.5.18.0000), RESOLVEU, por unanimidade, DEFERIR ao Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR a revisão da data de implementação dos requisitos do abono de permanência, com efeitos retroativos desde 08/08/2016, fazendo jus à percepção do referido abono desde 09/08/2016, primeiro dia após a reunião dos requisitos, uma vez reconhecido pelo Excelso Supremo Tribunal Federal o direito ao adicional de 17% sobre o tempo de serviço/contribuição aos magistrados do sexo masculino que ingressaram na magistratura até 16/12/1998, transitada em julgado em 1º/06/2021, tudo nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.
(assinado eletronicamente)
Gustavo da Costa Seixas
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Goiânia, 20 de agosto de 2021.
[assinado eletronicamente]
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2021

Referenda, com alterações, a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 896/2021, que dispõe sobre a implantação do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 17 a 20 de agosto de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luis Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, consignadas as ausências das Excelentíssimas Desembargadoras Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, em gozo de férias, e Silene Aparecida Coelho, em virtude de licença à saúde, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12858/2020 - MA-84/2020 (PJe - PA 0010596-85.2021.5.18.0000),

RESOLVEU, por maioria, acolhidas as sugestões propostas pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, vencidos parcialmente os Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos e Paulo Pimenta,

Art. 1º Referendar, com alterações no inciso I do art. 10 e no caput dos arts. 11, 12, 24 e 26, a Portaria TRT 18ª SGP/SGJ Nº 896/2021, que dispõe sobre a implantação do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cuja redação passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 10. (...)

I - Sistema PJe, meio de expedição "via sistema", na hipótese de representação por procurador cadastrado;"

"Art. 11. A notificação inicial será realizada eletronicamente, se assim for requerido pelo autor ao ajuizar a ação. Não sendo possível, ela o será pela via convencional (correios, diligência presencial de oficial de justiça ou edital)."

"Art. 12. As partes devem manter atualizados nos autos seus contatos eletrônicos, presumindo-se válidas as intimações realizadas por esses meios, desde que o contato tenha sido informado pela própria parte ou caso tenha havido confirmação anterior."

"Art. 24. No horário designado para o início da sessão telepresencial, o secretário confirmará a conexão de todos usuários que devem estar presentes para a realização do ato e, em seguida, comunicará ao presidente do órgão julgador para abertura e condução dos trabalhos."

"Art. 26. As intimações prévias, inscrições para sustentação oral e demais procedimentos necessários à realização das sessões de julgamento telepresenciais não estão abrangidos por suspensão de prazos processuais determinada por outros atos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT ou por este Tribunal, salvo expressa determinação em sentido contrário."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Gustavo da Costa Seixas

Secretário-Geral da Presidência

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 20 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS

SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**Portaria****Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1110/2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 15974/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização de regime de teletrabalho do servidor Manoel Ribeiro Spindola (s00733), ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Seção de Licitações e Contratos da Gerência de Planejamento e Aquisições da Secretaria de Licitações e Contratos, no período compreendido entre 20/08/2021 a 19/08/2022, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MATEUS VARGAS MENDONÇA

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 23 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

MATEUS VARGAS MENDONÇA

CHEFE DE NÚCLEO FC-6

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1111/2021

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos N^{os} 2276/2019 e 11214/2019, CONSIDERANDO que a incumbência de realização das seleções públicas para estagiários foi transferida ao Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), contratado por esta Corte;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria TRT 18ª SGPE N^o 602/2019, que instituiu a Comissão Permanente de Seleção Pública de Estagiários.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de agosto de 2021.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGP	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
DIRETORIA GERAL	3
Portaria	3
Portaria DG	3
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
Resolução	4
Resolução Administrativa	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Portaria	10
Portaria SGPE	10